MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS FARROUPILHA
GABINETE (FARROUPILHA)

EDITAL Nº 49/2026 - GAB-FRP (11.01.13.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Farroupilha-RS, 09 de novembro de 2026.

EDITAL *CAMPUS* FARROUPILHA Nº 49/2026
ESCOLHA DE COORDENADORES DE CURSO

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - *CAMPUS* FARROUPILHA, nomeado pela Portaria nº 136/2024-IFRS, de 23 de fevereiro de 2024, publicada no DOU de 28 de fevereiro de 2024, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Instrução Normativa IFRS *Campus* Farroupilha nº 02/2023, torna público o Edital de escolha dos coordenadores de curso para o IFRS *Campus* Farroupilha.

1 DAS VAGAS

1.1. São oferecidas vagas para coordenação dos seguintes cursos do IFRS *Campus* Farroupilha: Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio, Técnico em Eletromecânica Integrado ao Ensino Médio, Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio, Técnico em Automação Industrial, Técnico em Eletrotécnica, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia Mecânica, Licenciatura em Pedagogia, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnologia em Fabricação Mecânica, Tecnologia em Processos Gerenciais.

2 ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS

2.1. As atribuições da Coordenação estão descritas na Resolução CONSUP nº 094/2019, que define as Atribuições dos Coordenadores dos Cursos Técnicos, Superiores e de Pós-Graduação Stricto Sensu e Lato Sensu do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS).
2.2. Poderão concorrer à vaga de Coordenador(a) de Curso docentes que atenderem aos seguintes requisitos:
a. Cursos Técnicos Subsequentes: os servidores(as) docentes efetivos com Dedicação Exclusiva, da área do respectivo curso, lotados e em exercício no *Campus* Farroupilha;
b. Cursos Técnicos Integrados: os servidores(as) docentes efetivos com Dedicação Exclusiva, membros dos respectivos colegiados, lotados e em exercício no *Campus* Farroupilha.
c. Cursos Superiores: os servidores(as) docentes efetivos com Dedicação Exclusiva, lotados e em exercício no *Campus* Farroupilha, membros do colegiado do curso.

3 DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS COORDENADORES DE CURSOS TÉCNICOS

3.1. O processo de escolha dos coordenadores dos cursos técnicos está definido na Instrução Normativa nº 02/2023, e contempla as seguintes etapas:
a. Período de inscrições;
b. Ranqueamento dos inscritos;
c. Reunião de colegiado;
d. Ranqueamento.
Parágrafo único. As fases previstas nas alíneas c e d somente serão realizadas se não houver candidatos inscritos habilitados.

3.2. O período de inscrições será de 10/11 a 22/11, por meio de formulário eletrônico.
Parágrafo único. O acesso ao formulário de inscrição deverá ser realizado com o e-mail institucional particular do candidato.

3.3. Após finalizado o período de inscrições, a escolha do coordenador de curso ocorrerá mediante indicação, conforme ranqueamento.
§ 1º. Após encerrado o prazo para candidatura, caso exista mais de um candidato, será realizado o ranqueamento, que deverá respeitar a seguinte ordem:
a. Candidato com maior tempo sem ocupar cargo de coordenação de curso da modalidade pretendida (subsequente ou integrado);
b. Candidato com maior tempo sem ocupar nenhum cargo de coordenação ou direção no *Campus*;
c. Candidato com maior carga horária de atuação no curso pretendido (soma simples dos últimos 4 semestres completos);
d. Candidato com menor carga horária em sala de aula (soma simples dos últimos 2 semestres);
e. Candidato que possua formação na área do Eixo Tecnológico do curso (no caso dos cursos integrados);
f. Sorteio.
§2º. Caso haja apenas um inscrito, ele será conduzido diretamente ao cargo.

3.4. Caso não haja candidatos inscritos e habilitados, o colegiado do curso deverá se reunir para verificar se algum docente poderá assumir o cargo, nas datas previstas no cronograma deste edital.
§1º. O presidente do colegiado de curso deverá redigir a ata da reunião e enviá-la na data prevista no cronograma para o e-mail equipe.ensino@farroupilha.ifrs.edu.br.
§2º. Na hipótese de ninguém manifestar interesse na coordenação durante a reunião de colegiado, o presidente enviará por e-mail, juntamente com a ata da reunião, uma listagem com todos os integrantes que possuírem o requisito previsto no artigo 2.2.

3.5. Caso não seja possível definir o coordenador conforme o item 3.4, os seguintes critérios de ranqueamento serão utilizados para definir o coordenador, considerando, no caso dos cursos integrados, os membros efetivos do colegiado, e, no caso dos subsequentes, os docentes da área do curso:
a. Docente com maior tempo sem ocupar cargo de coordenação de curso da modalidade pretendida (subsequente ou integrado);
b. Docente com maior tempo sem ocupar nenhum cargo de coordenação ou direção no campus;
c. Docente com menor carga horária em sala de aula nos últimos dois semestres (soma simples da carga horária);
d. Docente que possua formação na área do Eixo Tecnológico do curso (no caso dos integrados);
e. Sorteio.
Parágrafo único. Este ranqueamento será realizado pela Direção de Ensino do *Campus*.

4 DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS COORDENADORES DE CURSOS SUPERIORES

4.1. O processo de escolha dos coordenadores dos cursos superiores está definido na Instrução Normativa nº 02/2023 e contempla as seguintes etapas:
a. Período de inscrições;
b. Eleição;
c. Reunião de colegiado;
d. Ranqueamento.
Parágrafo único. As fases previstas nas alíneas c e d somente serão realizadas se não houver candidatos inscritos habilitados.

4.2. O período de inscrições será de 10/11 a 22/11, por meio de formulário eletrônico.
Parágrafo único. O acesso ao formulário de inscrição deverá ser realizado com o e-mail institucional particular do candidato.

4.3. Após finalizado o período de inscrições, a escolha do coordenador de curso ocorrerá mediante eleição, que será realizada por formulário eletrônico e disponibilizada por e-mail na data informada no cronograma.
4.3.1. Estão aptos a votar os servidores docentes, efetivos e substitutos, vinculados ao colegiado do respectivo curso, bem como os discentes regularmente matriculados no curso.
4.3.2. Em caso de empate nos votos, deverão ser utilizados os seguintes critérios de desempate:
a. Candidato com maior tempo sem ocupar nenhum cargo de coordenação ou direção no *Campus*;
b. Candidato com maior carga horária de atuação no curso (soma simples dos últimos 4 semestres completos);
c. Candidato com menor carga horária em sala de aula (soma simples dos últimos 2 semestres);
d. Sorteio.
§1º. Será considerado eleito o candidato que obtiver o maior número de votos, considerando o mesmo peso para todos os aptos a votar.
§2º. Caso haja apenas um inscrito, ele será conduzido diretamente ao cargo.

4.4. Caso não haja candidatos inscritos e habilitados, o colegiado do curso deverá se reunir para verificar se algum docente poderá assumir o cargo, nas datas previstas no cronograma deste edital.
§1º. O presidente do colegiado de curso deverá redigir a ata da reunião e enviá-la na data prevista no cronograma para o e-mail equipe.ensino@farroupilha.ifrs.edu.br.
§2º. Na hipótese de ninguém manifestar interesse na coordenação durante a reunião de colegiado, o presidente enviará por e-mail, juntamente com a ata da reunião, uma listagem com todos os integrantes que possuírem o requisito previsto no artigo 2.2.

4.5. Caso não seja possível definir o coordenador conforme o item 4.4, os seguintes critérios de ranqueamento serão utilizados para definir o coordenador, considerando os docentes efetivos, com Dedicação Exclusiva, membros do colegiado:
a. Candidato com maior tempo sem ocupar nenhum cargo de coordenação ou direção no campus;
b. Candidato com menor carga horária em sala de aula nos últimos 2 semestres (soma simples);
c. Sorteio.
Parágrafo único. Este ranqueamento será realizado pela Direção de Ensino do *Campus*.

5 CRONOGRAMA

5.1. CURSOS TÉCNICOS

Atividade	**Período**
Inscrições	10/11 a 22/11
Resultado preliminar dos inscritos	24/11
Recurso ao resultado preliminar dos inscritos	25/11
Resultado final dos inscritos e Resultado preliminar com ranqueamento	27/11
Recurso ao resultado preliminar com ranqueamento	30/11
Resultado final	14/12
Caso não haja inscritos habilitados	
Prazo para reunião de colegiado	23 a 27/11
Prazo para envio de ata de reunião de colegiado com resultado	30/11
Resultado final	02/12
Período para ranqueamento caso não haja interessados	03 e 04/12
Resultado preliminar com ranqueamento	07/12
Recurso ao resultado preliminar com ranqueamento	08/12
Resultado final	14/12

5.2. CURSOS SUPERIORES

Inscrições	10/11 a 22/11
Resultado preliminar dos inscritos	24/11
Recurso ao resultado preliminar dos inscritos	25/11
Resultado final dos inscritos	27/11
Eleições	30/11 a 04/12
Resultado preliminar das eleições	08/12
Recurso ao resultado preliminar das eleições	09/12
Resultado final das eleições	14/12
Caso não haja inscritos habilitados	

Prazo para reunião de colegiado	23 a 27/11
Prazo para envio de ata de reunião de colegiado com resultado	30/11
Resultado final	02/12
Período para ranqueamento, caso não haja interessados	03 e 04/12
Resultado preliminar com ranqueamento	07/12
Recurso ao resultado preliminar com ranqueamento	08/12
Resultado final	14/12

6 DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O mandato do(a) coordenador(a) eleito(a) será de dois anos, contados a partir da data de emissão da portaria de designação para o cargo, com direito a uma recondução por igual período após novas consultas eleitorais.
Parágrafo único. Os novos mandatos deverão iniciar em janeiro/2027, considerando o previsto na IN 02/2023 do *Campus* Farroupilha.

6.2. Os recursos previstos no cronograma deste edital devem ser interpostos no formulário eletrônico, com exposição fundamentada e documentada.

6.3. As publicações referidas neste edital ocorrerão na página do *Campus* Farroupilha, ifrs.edu.br/farroupilha/editais.

6.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino, juntamente com a Direção Geral do *Campus*.

6.5. O presente Edital entra em vigor na data de sua divulgação.

(Assinado digitalmente em 09/11/2026 09:28)
LEANDRO LUMBIERI
DIRETOR
IFRS / CF-FRP (11.01.13)
Matrícula: ###984#9

Processo Associado: 23364.000579/2026-24

Visualize o documento original em https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: **49**, ano: **2026**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **09/11/2026** e o código de verificação: **99d591e38b**